

LEI Nº 6.001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Monte Tabor** a atual Via Local 04, a qual tem início entre o lote 1 da quadra E e o lote 38 da quadra D, passa pelas quadras F, G, M, L, Q, N e fim entre o lote 1 da quadra P e o lote 44 da quadra O, constante no loteamento Jardim Copacabana (planta 71), localizada no bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 13 de novembro de 2017; 195º da Independência; 129º da República.



RAQUEL LYRA
Prefeita